

DECISÃO SOBRE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 - COHAB-LD.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR ACERCA DO RECURSO INTERPOSTO

Considerando a manutenção da decisão anteriormente tomada pela Sra. Pregoeira, bem como as razões apontadas em seu despacho, RATIFICO a decisão proferida pela Sra. Pregoeira e, via de consequência, decido pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, o que faço nos termos do artigo 76 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Além disso, com base nas informações prestadas pela Sra. Pregoeira, **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **CRUCIAL SEGURANÇA LTDA**, com proposta final no valor mensal de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), nos termos do artigo 70 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Outrossim, verifica-se que o Processo Administrativo nº. 051/2024, o qual deu origem ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2025, transcorreu dentro do preconizado pela Lei Federal 13.303/16, motivo pelo qual **HOMOLOGO** o referido certame.

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei e comunique-se as licitantes.

Londrina, 11 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 11/03/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15111069** e o código CRC **67DDACC5**.